



PROTOCOLO nº 0527/2017
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 23/11/2017
Funcionário _____

**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

Ofício GAB nº. 326 /2017

Rio Bananal - ES, 06 de Novembro de 2017.

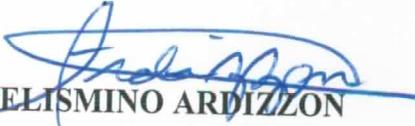
Assunto: Encaminha – Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente **Projeto de Lei nº. 1567/2017**, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado em regime de **URGÊNCIA**, dada a relevância do assunto.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a apreciação deste plenário, o Projeto de Lei nº 1567, de 06 de Novembro de 2017 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal tem a honra de submeter à apreciação de Vs. Ex^a., o incluso Projeto de lei, em atenção à solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que tem por finalidade a **aquisição de uma área de terras medindo 6,40m² (seis metros e quarenta centímetros quadrados)** localizada no entroncamento da Rua Luiz Endringer com a Rua Pedro Pontini no Bairro São Sebastião, ao lado do Departamento da Polícia Militar – DPM deste município, de propriedade do Sr. Martinho Bragato.

O presente Projeto se faz necessário para que seja realizada a abertura da curva na Rua Luiz Endringer com a Rua Pedro Pontini, de forma a melhorar as condições desta esquina por se tratar de curva fechada, que dificulta o acesso principalmente de veículos pesados, trazendo maior visibilidade e segurança aos condutores e pedestres.

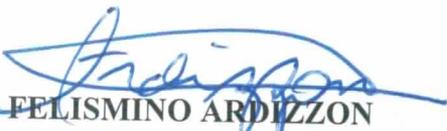
Fora realizada avaliação da área acima descrita pela Comissão de Avaliação de Bens do Município de Rio Bananal, nomeada pelo Decreto 1610/2017, que concluíram pela viabilidade da aquisição frente à necessidade da Administração e pela oportunidade única, visto que o proprietário se dispôs a comercializar a área no intuito de melhorar o tráfego de veículos. Diante destas e de outras considerações, constantes no parecer em anexo, a Comissão chegou ao valor de R\$ 7.619,07 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e sete centavos) para a área, que após negociações com o proprietário do imóvel conseguiu-se desconto, fechando no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Diante disso, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de **URGÊNCIA**, para que o executivo municipal possa aproveitar esta oportunidade única e melhorar o acesso a estas ruas, fornecendo maior segurança aos condutores e pedestres. É a justificativa.

Atenciosamente,



FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Rua Reinaldo Pella, n.º 600, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES.
CNPJ: 27.744.143/0001-64 -Tel. (27) 3265-1145

FL. Rubric.
02/17

Memorando n.º 090/2017/SMSU

Rio Bananal/ES, 01 de Novembro de 2017.

Exmo Sr.
FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal
Rio Bananal/ES

Assunto: Aquisição de Área de Terras

Senhor Prefeito,

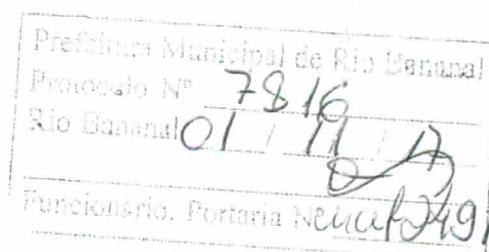
Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar a aquisição de uma área de terras medindo 6,40 m² (seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), localizada no entrocamento da Rua Luiz Endringer com a Rua Pedro Pontini no Bairro São Sebastião, ao lado do Destacamento da Polícia Militar – DPM deste município, de propriedade do Sr. Martinho Bragato.

Esclarecemos que esta aquisição tem por finalidade a abertura da curva na Rua Luiz Endringer com a Rua Pedro Pontini, de forma a melhorar as condições de tráfego na esquina das ruas por se tratar de curva fechada, que dificulta o acesso principalmente de veículos pesados trazendo maior visibilidade e segurança aos condutores e pedestres.

Segue anexo plantas baixas demonstrando situação atual e detalhes da retificação e implantação.

Atenciosamente,

NIVALDO ULIANA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



CARTÓRIO BONINSEGNA – Notas e Registro Civil

Cartório da Sede do Município e Comarca de Rio Bananal – ES.



LIVRO nº 49

VITALINO BONINSEGNA
Oficial

ANDERSON JEAN BONINSEGNA
Substituto Legal

MARCELO JULIO BONINSEGNA – Escrevente Auxiliar

FLS.:118/119

CNPJ: 30.966.378/0001-05 CEI: 7000828599/07

ESCRITURA PÚBLICA DE: **COMPRA E VENDA.**

OBJETO DO CONTRATO: **IMÓVEL URBANO.**

OUTORGANTES VENDEDORES: **JOSE MARIA LUCINDO E OUTROS.**

OUTORGADO COMPRADOR: **MARTINHO BRAGATO.**

VALOR: **R\$ 31.500,00.**

Saibam quantos este instrumento público virem que aos (14) quatorze dias do mês de **Dezembro do ano de (2015)** dois mil e quinze, nesta Cidade e Comarca de Rio Bananal-ES, em Cartório perante mim - **ANDERSON JEAN BONINSEGNA – SUBSTITUTO LEGAL**, compareceram as partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De uma parte como outorgantes vendedores, o Sr. **JOSE MARIA LUCINDO**, CPF 478.254.487-15, e esposa a Sra. **GENETE RODRIGUES LUCINDO**, CPF 031.823.727-00, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens anteriormente a Lei 6.515/77; o Sr. **CLEUMIR CARMINATI LUCINDO**, CPF 658.620.907-20, e esposa a Sra. **MARIA DO CARMO SUAVE LUCINDO**, CPF 088.132.097-89, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens anteriormente a Lei 6.515/77; o Sr. **JOSÉ CLAUDINO LUCINDO**, CPF 134.731.827-53, e esposa a Sra. **ADILCÉA CARCELER LUCINDO**, CPF 816.378.617-53, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens anteriormente a Lei 6.515/77; e a Sra. **MARIA DA PENHA LUCINDO BONFÁ**, CPF 211.908.602-87, e esposo o Sr. **DEOLANDO BONFÁ**, CPF 302.489.737-20, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens anteriormente a Lei 6.515/77, neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. **FABIO SERGIO LUCINDO**, CPF 075.129.047-54, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Manoel Anholete, nº 48, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, conforme Procuração Publica lavrada as Fls. 076, Livro 767-P, do Cartório do Primeiro Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Ji-Paraná-RO, expedida aos 30/11/2015; Todos brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados em Rio Bananal-ES. E do outro lado como outorgado comprador o



MARTINHO BRAGATO, CPF 826.980.077-53, RG 766.632-ES, casado com a Sra. **MARILZA COUTINHO BRAGATO**, CPF 092.367.187-01, RG 1.436.864-ES, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens aos 27/04/1982, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro I, nº 129, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES. Pessoas conhecidas de mim – **ANDERSON JEAN BONINSEGNA – SUBSTITUTO LEGAL**, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais, de: **Uma área de terras, medindo 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados)**, situado no lugar São Sebastião, localizado no Município e Comarca de Rio Bananal-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Terreno da Igreja, Estrada de Rodagem e quem mais de direito. Adquirida anteriormente conforme R-2/3-1234, Livro 02, do CRI da Comarca de Rio Bananal-ES, devidamente registrada sob M-1234, Livro 02, do CRI da Comarca de Rio Bananal-ES. E achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta Escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato ora vendido tem ao comprador. Pelo preço certo e ajustado de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente nacional, pelo que dou por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação prometendo por si e seus sucessores a fazerem boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dívidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa ora vendida, desde já, por bem desta Escritura e da cláusula **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade se acha contratado com os outorgantes vendedores referidos, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$ 31.500,00** a esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, de tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de imposto pago e certidões: **Talão de Imposto nº 00001446**. Prefeitura Municipal de Rio Bananal-ES, exercício de 2015. **Total R\$ 630,00**. Recebi de **MARTINHO BRAGATO** a quantia acima proveniente de **ITBI** conforme guia de nº 000186 e processo nº **6539/2015**; valor da avaliação **R\$ 31.500,00**. Rio Bananal-ES, **01/12/2015**. Pelos outorgantes vendedores me foi apresentado às certidões e relatórios seguintes: **Certidão Negativa de Ônus do CRI da Comarca de Rio Bananal-ES**, expedida aos 14/12/2015, pelo oficial; **Certidão Negativa de Citação de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória do CRI da Comarca de Rio Bananal-ES**, expedida aos 14/12/2015, pelo oficial; **A Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Rio Bananal-ES será apresentada no ato do registro; Relatórios Negativos de Indisponibilidade, HASH n/sº 30EA.3F61.F893.B53D.6763.E5AB.DACF.9733.F84E.DF43,**



Identificador: 3600380036003A005000 Conferência em <http://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>.

Rua Nicolau Schuans - 51 - Bairro Santo Antônio - Rio Bananal - ES
CEP 29920-000 - (27) 3265-1011 - E-mail - cartorioboninsegna@hotmail.com

CE6A.F698.AC06.6785.44DD.E609.3009.65C5.FC4B.32FB,
137E.6674.4F34.D61F.E67A.7970.8DE2.6EE1.F1B0.86D7,
D54A.698B.8140.5405.9B23.F7F5.8637.78D6.F4A9.4FF7,
0674.88D3.868E.0019.2A62.7CA0.1607.A0B5.3D0B.F8F9,
3B02.EA3F.8953.5CC8.1D60.1AEF.C52D.7377.4CCD.B050,
9C5C.CCF2.B2AB.D466.DDC3.1648.AB34.01A1.91A2.2D7F
FD12.9E7B.F3E5.45CE.AF67.BE8F.E139.43DB.4E0F.52BF, expedidos aos
11/12/2015; **Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas** expedidas aos
11/12/2015, de n/sº. 203824000/2015, 203824253/2015, 203824496/2015,
203824595/2015, 203824875/2015, 203825016/2015, 203825191/2015 e
203825340/2015; **Certidões Negativas da Fazenda Federal** de n/sº
19EE.E30F.2BD2.F402, 11CC.71EF.0B9A.C5DE, 675F.BFC5.A863.702F,
88F4.C5EC.7DA7.FC18, E3DD.F31F.8D0F.B2F3, 1668.C9C3.F671.C82E,
5029.31A1.2BC2.5790 e 81DD.2DB5.3DEF.4DCB, expedidas aos 11/12/2015;
Certidões Negativas de Débitos para com a Receita Estadual de n/sº
2015549000, 2015549006, 2015549011, 2015549013, 201554902,
2015549026, 2015549028 e 2015549031, e autenticações eletrônicas:
0EDD2.4EAB.080A5, 204B2.4EAB.080E7, 09E22.4EAB.08105,
0ACE2.4EAB.08130, 1A4C2.4EAB.0800C, 23132.4EAB.07FE3,
04DF2.4EAB.07FBA e 24282.4EAB.07F57, expedidas aos 11/12/2015; e
Certidões Negativas de Incapacidade Civil expedidas aos 11/12/2015; que ficam
arquivadas neste Cartório. Os outorgantes vendedores declaram sob
responsabilidade civil e penal, que não existem outras ações reais, pessoais
reipersecutórias e de outros ônus reais, incidentes sobre o imóvel, objeto desta
Escritura. Os outorgantes vendedores declaram neste ato para os devidos fins
serem contribuintes obrigatórios à previdência social. Assim convencionadas
pediram-me que lhes fizesse a presente escritura em minhas notas, o que feito,
sendo-lhes lida por mim, SUBSTITUTO LEGAL, em alta voz, acharam
conforme, aceitaram reciprocamente, sendo as testemunhas instrumentárias
dispensadas conforme faculta o artigo 277 do Código de Normas de 02/12/2005,
da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assinando os
outorgantes vendedores, o procurador e o outorgado comprador, no início
referidos, meus conhecidos e dou fé. (Ass.) Anderson Jean Boninsegna –
Substituto Legal; Jose Maria Lucindo; Genete Rodrigues Lucindo; Cleumir
Carminati Lucindo; Maria do Carmo Suave Lucindo; José Claudino Lucindo;
Adilcêa Carceler Lucindo; p.p. Fabio Sergio Lucindo; e Martinho Bragato. Era o
que se continha nos referidos livro e folhas citados que fielmente trasladei nesta
mesma data e dou fé.



Rio Bananal-ES, 14 de Dezembro de 2015.

Em Test.º  da verdade.





ANDERSON JEAN BONINSEGNA -
SUBSTITUTO LEGAL

EMITIDA A DOI

CARTÓRIO BONINSEGNA Rua Nicolau Schuans, N.º 51,
Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES
Notas e Registro Civil da Sede CEP: 29920-000 - Fone: (27) 3265-1011

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024483.MLR1506.01357
Emolumentos R\$ 647,22 Taxas R\$ 218,89 Total R\$ 866,11
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO BONINSEGNA Notas E Reg. Civil da Sede
ANDERSON J BONINSEGNA - Oficial
ARC ELO J BONINSEGNA Subst Legal
ARC ELO J BONINSEGNA Esc Auxiliar
CNPJ 30.968.378/0001-05
Telefax (27) 3265-1011
Rio Bananal ES

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO -



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO BANANAL - RGI
Oficial e Tabelião: Helvécio Lacerda Junior
022889.CGM1501.02519

Apresentado em 07/01/2016 para Registro/Averbação
Protocolo 10462 do Livro 01
Registro nº R-4-1234 do Livro 02



Helvécio Lacerda Junior
Oficial e Tabelião

Emolumentos: R\$ 462,02 Taxas: R\$ 141,09 Total: R\$ 603,11
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

1. **SOLICITANTE:** O presente Parecer de Avaliação foi elaborado por solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64
2. **PROPRIETÁRIO:** Martinho Bragato;
3. **FINALIDADE:** A finalidade do Parecer é para levantar o valor de mercado de um imóvel urbano localizado entre a **Rua Luiz Endringer** e a **Rua Pedro Pontini**, no Bairro São Sebastião, Rio Bananal - ES sob a Inscrição imobiliária nº **01.01.004.0002-001** no intuito de ampliar o raio das referidas ruas a cima.
4. **OBJETIVO DO PARECER DE AVALIAÇÃO:** O objetivo do Parecer de Avaliação é a determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados, para fins de compra de uma área medindo 6,40m² (seis metros e quarenta decímetros quadrados), com a finalidade de alargamento das **Ruas Luiz Endringer e Rua Pedro Pontini**.
5. **CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO.**
 - 5.1. **DOCUMENTAÇÃO** Os elementos necessários para elaboração deste trabalho, fornecidos pelo solicitante, foram considerados por premissa, como válidos e corretos, tendo sido aferidas as áreas em campo pelos nossos técnicos. Para efeitos da avaliação, o imóvel foi considerado livre de penhoras, arrestos, hipotecas, contaminação do solo ou ônus de qualquer natureza. O imóvel possui uma. Inscrição imobiliária nº **01.01.004.0002-001** e Matrícula sob o nº **1234 L 02**. Os documentos de referência foram apresentados pelo vendedor e pelo requerente e compõem o anexo;
 - 5.2. **LOCALIZAÇÃO** O imóvel avaliando objeto de estudo da presente avaliação localiza-se entre a **Rua Luiz Endringer e a Rua Pedro Pontini**, no Bairro São Sebastião, Rio Bananal - ES sob a Inscrição imobiliária nº 01.01.004.0002-001 e Matrícula sob o nº **1234 L 02**
 - 5.3. **CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO** O imóvel está localizado na região urbana do Bairro São Sebastião, sendo sua via principal, a **Rua Luiz Endringer**. A via é contemplada por imóveis residenciais e comerciais e alguns prédios. O bairro possui infraestruturas e é servido pelos seguintes melhoramentos urbanos:
 - Energia elétrica;
 - Iluminação pública;
 - Redes de Telefone;
 - Coleta de lixo;
 - Rede de Abastecimento de água;
 - Vias calçadas;
 - 5.4. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** Trata-se de imóvel urbano, composto por terreno, com acessos por vias calçadas, por ambas as ruas. O terreno possui área de 6,40 m² (seis metros e quarenta decímetros quadrados) com as devidas medidas e confrontações, com a Rua Pedro Pedroni medindo **4,75**(quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com a Rua Luiz Endringer **4,05**(quatro metros e cinco decímetros quadrados), confrontando-se com o proprietário de um lado **3,60**(três metros e sessenta decímetros quadrados e do outro **3,70**(três metros e setenta decímetros quadrados) que será desmembrada de uma área maior conforme inscrição imobiliária **01.01.004.0002001** e matrícula no Cartório de Registro de imóveis de Rio Bananal sob o nº **1234 L. 02**. O imóvel assim se descreve: O lote **02**, da quadra **04** cujas dimensões são de **15,21m** com a Rua Luiz Endringer, **13,91** com a Rua Pedro Pontini, **17,86** com o antigo Jardim de Infância, **6,08** com o antigo Jardim de Infância e **14,42** com a DPM(Departamento de Polícia Municipal, a topografia é plana.

Não foi considerado no imóvel avaliando quaisquer restrições no que tange a passivos ambientais ou áreas de proteção permanente (APP).

6. DIAGNÓSTICO DE MERCADO.

Conforme vistoria de reconhecimento da região, onde se insere o imóvel avaliando, verifica-se que esta aquisição se justifica por ser o único imóvel disponível a venda neste local e que irá atender o objetivo e a necessidade de ampliar o raio existente entre as duas ruas já mencionadas acima.

7. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO.

7.1. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.

Para o presente trabalho adotou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** para o cálculo do valor do imóvel, o qual identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do bem.

Para o imóvel avaliando e de acordo com suas características e finalidades e após pesquisa de mercado apurou-se que o valor por m² é de **R\$857,14** na região, uma vez que a mesma se encontra em área alagadiça

Após tratamento dos dados, obteve-se o seguinte **VALOR UNITÁRIO** para o Terreno: **VALOR UNITÁRIO TERRENO = 180.000,00: 210m²= R\$ 857,14/m²**

Para a determinação do valor total do terreno aplicaremos a fórmula abaixo:

VALOR TERRENO = VALOR UNITÁRIO X ÁREA

Sendo:

VALOR TERRENO – 180.000,00

VALOR UNITÁRIO – 857,14.

ÁREA – 210m

VALOR UNIT. DO TERRENO A SER ADQUIRIDO X ÁREA A SER ADQUIRIDA=

R\$ 857,14 x 6,40 m²

VALOR = R\$ 5.485,70

CONCLUSÃO

Com base na pesquisa de mercado realizado, envolvendo profissionais do ramo e pessoas confrontantes com o imóvel avaliando, visita em loco e documentação apresentada,

Considerando que sua localização se encontra em área de média valorização.

Considerando que a área é dotada de todas as infraestruturas

Considerando a necessidade de alargamento das Ruas Luiz Endringer e da Rua Pedro Pontini, ser única oportunidade.

Considerando a oportunidade do imóvel retratado na inscrição imobiliária e na matrícula **1234** do **L 02** está desprovido de construção.

Considerando o interesse e a disponibilidade do proprietário em comercializar uma área que no intuito de melhorar o tráfico dos veículos nas vias e que provavelmente a venda deste percentual poderá lhe fazer falta para melhor adequação do seu projeto arquitetônico.

Entretanto diante da necessidade e da urgência do município em realizar a ampliação das já referidas ruas e considerando que o que foi exposto a Comissão avaliadora do seguimento imobiliário, devidamente constituído pelo Decreto de nº 1610 de 08 de Fevereiro de 2017, seus integrantes: senhor **Ricardo Nunes Endringer**, senhor **Sidnei Saiter** e senhora **Elza Maria da Silva Scuassante**, opta que diante da necessidade e da oportunidade se chegue até o valor m² de **R\$1.190,48** ao m², com um total de **R\$7.619,072**

Diante dos dados expostos a cima e da dificuldade de coletar amostras, com características similares, a comissão avaliadora concluiu que justifica a aquisição.

Rio Bananal - ES, 20 de Outubro de 2017

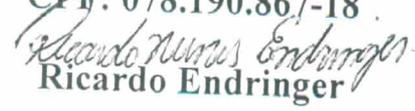
Comissão avaliadora


Elza Maria da Silva Scuassante

CPF: 005.388.657-76


Sidnei Saiter

CPF: 078.190.867-18


Ricardo Endringer

CPF 053.797.647-70

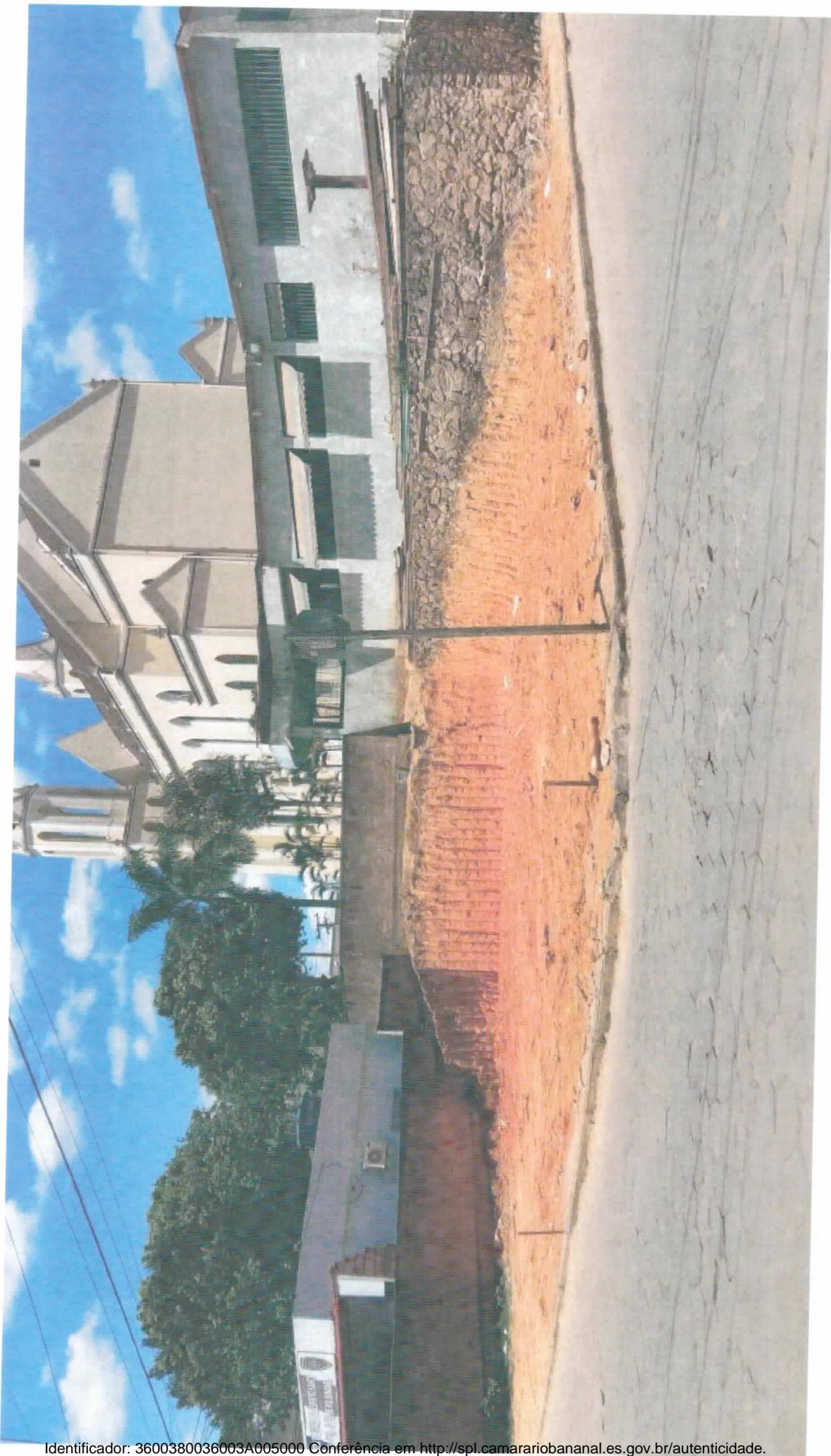
O avaliador, **Elza Maria da Silva Scuassante**, é corretora de imóveis há mais de 01 ano, tendo feito 05 avaliações.

Possui o Certificado de Conclusão do Curso de Avaliação de Imóveis do Diário das Leis.

Em anexo:

Cópia da Matrícula

Cópia do projeto da área maior e do imóvel avaliando.













Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI nº 1567 de 06 de Novembro de 2017.

PROTÓCOLO Nº 0528 1017
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 23 / 11 / 2017
_____ [Assinatura]

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo **6,40m² (seis metros e quarenta centímetros quadrados)**, que se confronta por seus diversos lados com a Rua Pedro Pontini, a Rua Luiz Endringer e o Sr. Martinho Bragato, a ser desmembrada de uma área maior descrita como: Lote nº 02, da Quadra 04, medindo 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), situada na Rua Pedro Pontini, Bairro São Sebastião, neste Município, que se confronta com a Rua Luiz Endringer, a Rua Pedro Pontini, o antigo Jardim de Infância e o Departamento de Polícia Municipal, com inscrição imobiliária de nº 01.01.004.0002-001 e matrícula nº 1234, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Bananal – ES, conforme plantas anexas que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º A área a ser adquirida é de propriedade do Sr. MARTINHO BRAGATO, CPF 826.980.077-53 e esposa a Sra. MARILZA COUTINHO BRAGATO, CPF 092.367.187-01, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens aos 27/04/1982, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro I, nº 129, Bairro São Sebastião, Rio Bananal - ES.

Art. 3º O valor a ser pago pela área de terra é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos de uma só vez.

Art. 4º Fica declarado de interesse social, o imóvel descrito no artigo 1º, por ter a finalidade de abertura da curva na Rua Luiz Endringer com a Rua Pedro Pontini.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

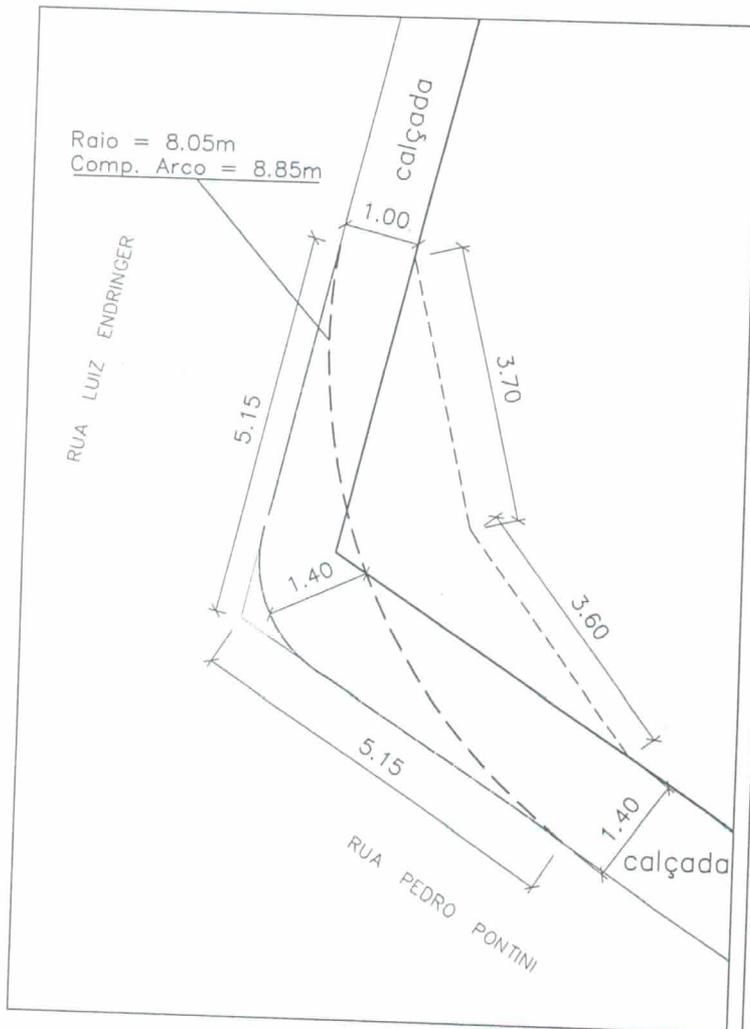
Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.



FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal

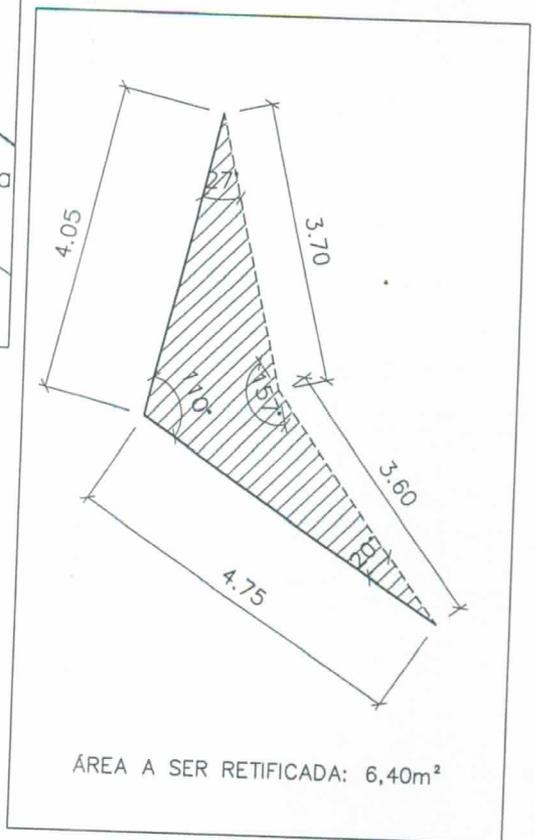


*COTAS EM METROS.

- MEIO-FIO A SER DEMOLIDO
- - - MEIO-FIO A SER CONSTRUÍDO
- - - NOVO ALINHAMENTO DO LIMITE DO LOTE
- LIMITE EXISTENTE DO LOTE

3 DETALHE DA IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100

ÁREA ATUAL DO LOTE: 295,20m²
 ÁREA DO LOTE APÓS RETIFICAÇÃO: 198,8m²



*COTAS EM METROS.

4 DETALHE DA RETIFICAÇÃO
ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Endereço
RUA PEDRO PONTINI, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO- RIO BANANAL-ES

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Responsável Técnico Ass. MATEUS DRAGO VIGANO - CREA-ES 040962/D

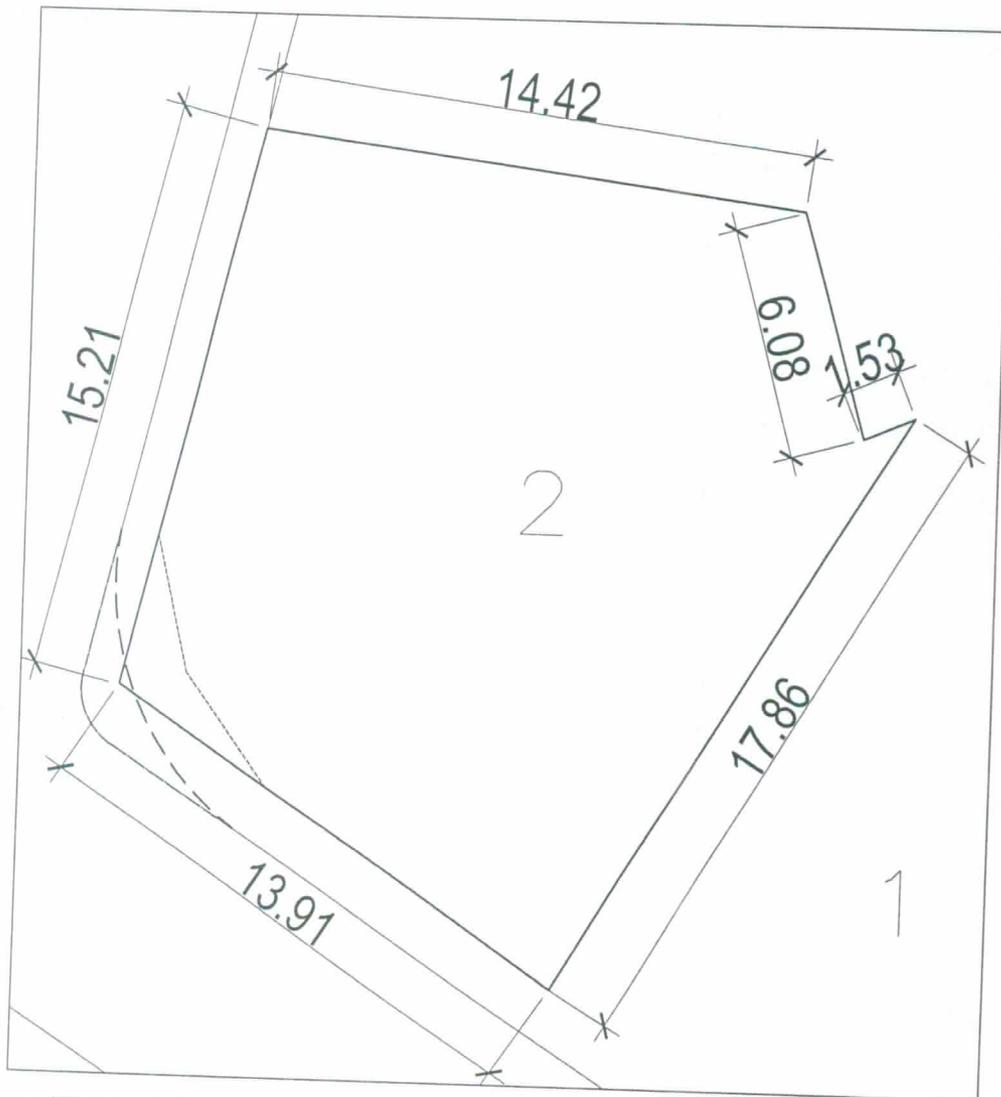
Identificador: 3600380036003A005000 Conferência em <http://spt.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>

MATEUS DRAGO VIGANO

Data 22/09/2017

Escala INDICADA

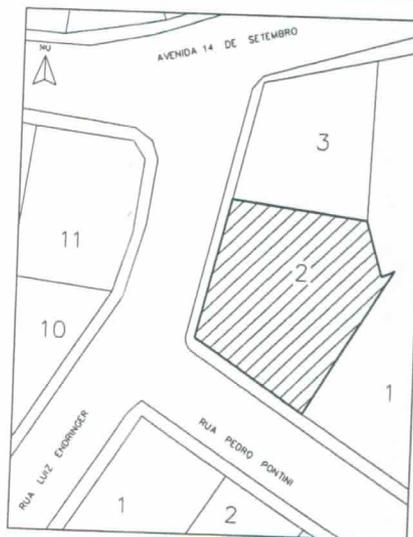
PRANCHA 02/02



- MEIO-FIO A SER DEMOLIDO
- - MEIO-FIO A SER CONSTRUÍDO
- NOVO ALINHAMENTO DO LIMITE DO LOTE
- LIMITE EXISTENTE DO LOTE

1 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200

ÁREA ATUAL DO LOTE: 295,20M²
 ÁREA DO LOTE APÓS RETIFICAÇÃO: 198,8M²
 *COTAS EM METROS.



2 PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:800

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Endereço

RUA PEDRO PONTINI, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO- RIO BANANAL-ES

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Responsável Técnico Ass.

MATEUS DRAGO VIGANO - CREA-ES 040962/D

Identificador: 3600380036003A005000 Conferência em <http://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>.

MATEUS DRAGO VIGANO

22/09/2017

Escala
INDICADA

PRANCHA
01/02